



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO

Aos 18 de abril de 2018, às quatorze horas, na sala de reuniões da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, foi realizada reunião ordinária do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, com a presença dos seguintes membros do Comitê: Gustavo Tadeu Alkmim, Desembargador do TRT da 1ª Região; Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça Do Trabalho; Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, Secretário Geral Judiciário do TRT da 10ª Região; Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados; Jader de Oliveira Júnior, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Tatiana Carneiro da Cunha Costa, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho; e Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho. Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1. Alteração de membro do Comitê:

O Diretor da SETIN, Humberto Magalhães Ayres, pede a substituição do Servidor Paulo Jorge Bacchini de Araújo Lima por Sheila Rezende Abdala, conforme Ofício TST.SETIN N° 006/2018.

Resultado: aprovada a indicação. Submeter ao Ministro o tema para atualizar a composição do Comitê.

2. e-Gestão 2.0

A versão 2.0, concluída pelo grupo GtAutomação, alterou o manual da wiki, mas não houve aprovação do comitê nacional do e-Gestão e nem mesmo alteração do PJe. O ajuste do extrator, para contemplar o trabalho do GtAutomação, ainda está em andamento.

Em razão da publicação do manual e do prazo fixado pela CGJT, há o risco de os tribunais ajustarem seus sistemas legados à versão 2.0. Isso criará sério descompasso nas informações e relatórios, pois o PJe não foi alterado.

Deliberação do comitê:

a) Mensagem aos tribunais para que suspendam a adaptação dos sistemas legados à versão 2.0 do e-Gestão, bem como o obter informação de quais tribunais já adotaram a versão 2.0 do e-Gestão.

b) Proposta de expedição de Ato Conjunto com aprovação do trabalho do GtAutomação. Todavia, o Comitê observa que a determinação de atualização das tabelas, do extrator, do manual, dos relatórios e do próprio Pje, deverá ocorrer de modo paulatino e concomitante.

c) Monitoramento das atualizações pelo Comitê

d) Os prazos para alteração no PJe serão apresentados na próxima reunião do comitê, pelo Coordenador do sistema.

3. Execução - Distinção entre Precatórios / RPV / Diretas.

(Ainda sobre o tema, há proposta do TRT 13 no sentido de atualização do extrator de dados para leitura do movimento "expedido ofício de RPV" a fim de permitir o controle de RPV tanto pelo TRT quanto pela CGJT).

Resultado: aprovado. O grupo técnico trará proposta detalhada na próxima reunião.

4. Motivos de extinção das execuções

O tema voltará à próxima reunião, após consulta ao Ministro Corregedor, uma vez que o trabalho do GtAutomação propõe retirar os motivos.

5. Inconsistências de informações em processos do TRT 13

O grupo técnico trará proposta detalhada na próxima reunião, para solução do problema.

6. Incluir na carga do e-Gestão a identificação das partes e advogados

Aprovado.

O grupo técnico trará proposta detalhada na próxima reunião.

7. Carga diária

Os testes realizados com o TRT da 1ª Região, com o extrator do PJe, foram concluídos com êxito.

Decisão do Comitê: a área técnica irá liberar o extrator do Pje para todos os tribunais, em fase de homologação até o final do prazo contido no Ato CGJT 9/2018.

8. Itens da Coordenação do PJe

8.1. Possibilidade de lançamento do movimento de cancelamento da conclusão da sentença

Aprovado.

O grupo técnico trará proposta detalhada de implementação na próxima reunião.

8.2. Alteração do "tipo de petição e/ou documento"

Aprovado, desde que ocorra antes de proferida sentença ou decisão correspondente à petição.

8.3. Tratamento pelo e-Gestão quando ocorre a retificação de movimentos, especialmente sentenças e decisões

A equipe técnica trará a informação para o Comitê, na próxima reunião, com o objetivo de deliberar a respeito.

9. Audiências canceladas

O e-Gestão somente contabiliza as audiências marcadas em determinado mês/remessa;

Não contém item específico que recepcione a informação de exclusão de processos da pauta em meses subsequentes, o que impede a verificação da real situação da pauta de audiências nas unidades judiciárias, pelo e-Gestão, havendo a necessidade de acesso diretamente à base de dados do PJe e/ou SUAP para a extração de eventuais relatórios a respeito.

SUGERE-SE, a fim de preencher a lacuna, a criação de dois itens no sistema e-Gestão, quais sejam:

- a) item de sessões de audiências canceladas, a ser preenchido no período de apuração;
- b) item de sessões de audiências designadas, como saldo mensal entre as audiências marcadas e aquelas excluídas.

Aprovado pelo comitê. O grupo técnico elaborará a proposta de alteração.

10. Formação de Grupo Técnico de Apoio ao CNe-Gestão e atribuições do Comitê Gestor Nacional.

Objetivo: Definir se as atribuições do CNe-Gestão serão mantidas, se ele contará com um Grupo de Trabalho, a exemplo do que ocorreu na gestão anterior, e se os normativos serão alterados.

Justificativa: O Ato GCGJT nº 9/2017, define as competências do CNe-Gestão, enquanto o Ato GCGJT nº 10/2017, define as do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema e-Gestão (gte-Gestão). De acordo com o Ato, o CNe-Gestão possui atribuições de caráter mais político e diretivo, enquanto o gte-Gestão se encarrega das atividades operacionais. A inclusão em pauta é para saber se haverá um gte-Gestão e o Ato que define as competências do CNe-Gestão será revisto.

Resultado: Rogério e Bráulio irão rever os atos das atribuições do comitê e do grupo técnico, bem como os

integrantes desse último, para análise do comitê e posterior aprovação do Ministro Corregedor. Será criado um grupo no whatsapp para o comitê.

11. Política de Expurgo dos Dados

Objetivo: Atualizar a Política de Expurgo para melhorar a performance do Sistema e-Gestão

Justificativa: A Política atual, definida pelo CNe-Gestão em reunião realizada no dia 01/08/2014, está restrita às remessas semanais. Não há, portanto, expurgo de remessas mensais, i.e., todas as correções disponibilizadas pelos Regionais por meio de lotes retificadores estão guardadas na base do Sistema e-Gestão. Para exemplificar, a Tabela EGT_INFO_PROCESSO possui mais de 5,9 bilhões de registros e, a maioria das consultas existentes utiliza essa Tabela, o que onera bastante as consultas. A sugestão de revisão da política é manter na base de dados do Sistema e-Gestão apenas a remessa e o lote mais recentes de cada órgão estatístico. A exemplo do que ocorre com as remessas semanais, é possível definir um prazo para a exclusão, por exemplo, 3 meses. Portanto, por essa sugestão, as remessas do mês de abril, por exemplo, seriam guardadas por 3 meses e, ao final desse período, apenas a remessa e lote mais recente seriam mantidos na base do Sistema.

Resultado: aprovada a proposta de manutenção apenas da última remessa e lote mensal de cada órgão estatístico; comunicar os tribunais de que as versões anteriores não mais serão guardadas pelo e-Gestão.

12. Itens adiados para a próxima reunião

12.1. Redistribuição de processos

Há demandas dos usuários e da própria Corregedoria Regional no sentido da contabilização dos processos que saem das VTs por redistribuição, em contraposição àqueles recebidos por redistribuição

Atualmente só é possível a extração dessa informação por consulta a atributo específico da tabela da base de dados (NUM_ORGAO_ESTADISTICA_ORIGEM), não constituindo item específico do sistema e-Gestão.

SUGERE-SE, a fim de facilitar a extração e visualização do saldo mensal de processos recebidos e redistribuídos pelas unidades judiciárias, a criação de item específico no sistema e-Gestão de "processos remetidos para redistribuição", a ser preenchido no período de apuração.

12.2. Novos Rumos do Sistema e-Gestão

Objetivo: Definir o tratamento que será dado para as novas solicitações de dados para o Sistema.

Justificativa: O Sistema e-Gestão é fonte oficial de informações da Justiça do Trabalho. O gt-Automação fez uma grande revisão das TPUs, do Sistema e-Gestão e dos dados que o

PJe precisa fornecer para atender aos indicadores estatísticos do Sistema e-Gestão. A versão 2.0 ainda não foi implantada e novas solicitações de dados serão encaminhadas ao Comitê, sobretudo para atendimento aos CEJUSCs, SIGEST (Metas da JT), SIESPJ (Justiça em Números e Módulo de Produtividade) do CNJ e IGest (CGJT). Além disso, informações relativas ao NCPC (por exemplo, julgamentos parciais) ainda não existem no Sistema e-Gestão. A inclusão em pauta é para definir como o CNe-Gestão vai tratar essas solicitações.

12.3. Política de Suporte ao Sistema e-Gestão (JIRA)

Objetivo: Definir como será o tratamento das demandas destinadas ao Comitê normatizadas pelo Ato CGJT N° 7/2016 que trata da Política de Suporte ao Sistema e-Gestão.

Justificativa: O gte-Gestão definiu um fluxo de trabalho para o atendimento aos JIRAs. No momento, apenas as Atas de Reunião e as Atualizações de Composição dos Comitês estão sendo atendidas, com as suas publicações atualizadas no ambiente wiki. A inclusão em pauta é para definir o tratamento a ser dado para as demandas já abertas para o gte-Gestão e que estão pendentes e quais as atribuições dos novos membros do CNe-Gestão em relação a essas issues.

12.4. Correção de Dados no PJe (validação de remessas)

Objetivo: Verificar se há interesse e a viabilidade em validar remessas com base em inconsistências em itens relativos ao PJe.

Justificativa: Atualmente, a validação de dados (verificação de inconsistências) nos relatórios do Sistema e-Gestão verifica a consistência de dados segundo os Manuais de Regras de Validação divulgados no ambiente wiki (regras temporais e não temporais). As regras desses Manuais (1º e 2º Graus) são aplicadas tanto para itens do legado quanto para itens do PJe. Contudo, apenas violações em itens do legado provocam a rejeição da remessa e obrigam o Tribunal a corrigir o dado. Considerando que o volume de processos em tramitação no PJe é crescente enquanto o do legado tende a desaparecer, o motivo da inclusão é para definir se o CNe-Gestão passará a rejeitar remessas mensais em razão de inconsistências em itens do PJe.

12.5. Revisão do Modelo de Dados

Objetivo: Elaborar um Projeto para revisão do Modelo de Dados

Justificativa: O Sistema está cada vez mais lento para todos os usuários, parte em razão da Política de Expurgo, parte em razão da modelagem atual do Sistema que necessita ser otimizada para viabilizar a realização de consultas de grandes volumes de dados de forma mais célere. A revisão tem por objetivo facilitar a consulta dos dados ao Sistema.

12.6. Implantação da Versão 4.2 do BO.

Objetivo: Definir a implantação da versão 4.2 do BO.

Justificativa: A ferramenta BO, utilizada para a elaboração e consulta dos Relatórios do Sistema e-Gestão possui uma versão mais atualizada e que contém mais recursos. A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa já homologou a versão atual e a SIAD aguarda autorização do CNe-Gestão para colocar em produção.

12.7. Processos conclusos para julgamento

Disponibilização da relação dos processos conclusos para prolação de sentença (1º Grau) e julgamento (2º Grau), junto com a produção mensal dos magistrados divulgados nos sites dos tribunais (Provimento 1/2015 da CGJT), em atenção ao disposto no art. 12, § 1º, do CPC. Os relatórios, em formato pdf, deverão ser extraídos do sistema e-Gestão.

MARCO AURELIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO. Secretário-Geral Judiciário. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

As próximas reuniões serão designadas em momento oportuno.

**BRAULIO
GABRIEL
GUSMAO:3970** Assinado de forma digital por BRAULIO GABRIEL GUSMAO:3970
Dados: 2018.05.03 09:51:33 -03'00'

Desembargador GUSTAVO TADEU ALKMIM

Juiz BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

**FABIANO DE ABREU
PFEILSTICKER:61721** Assinado de forma digital por FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER:61721
Dados: 2018.05.07 16:15:18 -03'00'

Juiz FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO

**SHEILA REZENDE
ABDALA:45460** Assinado de forma digital por SHEILA REZENDE ABDALA:45460
Dados: 2018.05.08 18:25:49 -03'00'

SHEILA REZENDE ABDALA

**ROGERIO CORREA
RIBEIRO:43803** Assinado de forma digital por ROGERIO CORREA RIBEIRO:43803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Autoridade Certificadora da Justica - ACJUS v4, ou=TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-TST, ou=SERVIDOR, cn=ROGERIO CORREA RIBEIRO:43803
Dados: 2018.05.03 15:11:00 -03'00'

ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO

**JADER DE OLIVEIRA
JUNIOR:47123** Assinado de forma digital por JADER DE OLIVEIRA JUNIOR:47123
Dados: 2018.05.09 14:44:55 -03'00'

JADER DE OLIVEIRA JÚNIOR

**TATIANA CARNEIRO
DA CUNHA
COSTA:160407** Assinado de forma digital por TATIANA CARNEIRO DA CUNHA COSTA:160407
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Autoridade Certificadora da Justica - ACJUS v4, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO-TRT2, ou=SERVIDOR, cn=TATIANA CARNEIRO DA CUNHA COSTA:160407
Dados: 2018.05.11 14:08:26 -03'00'

TATIANA CARNEIRO DA CUNHA COSTA

SANDRO MAGNOS KARKOW

DIÊGO CARNEIRO LOPES